

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: terça-feira, 26 de maio de 2020 13:37
Para: 'licitajah@gmail.com'
Assunto: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE N° 041/2020

Prioridade: Alta

À
LICITAJAH

REF.: Pregão Eletrônico nº 0000041/2020.
Objeto: Prestação de serviços de Contact Center.

Prezados,

Em atendimento a sua consulta, respondemos abaixo:

Sobre o preenchimento do ACF, o contador indicado no bloco "C", que assinará o documento, deve, necessariamente, ser o mesmo contador que assinou os Livros e o Balanço do último exercício?

RESPOSTA: Em resposta ao questionamento, esclarecemos que o Decreto 36.601, de 10/04/1996, não explicita esta condição. Sendo assim, embora desejável, entendemos não necessário que o contador responsável pelos demonstrativos contábeis do último exercício preencha e assine também o modelo ACF - Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante, até mesmo porque, na ocasião do processo licitatório, este mesmo profissional poderá não mais estar prestando os serviços contábeis à empresa licitante.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: licitação já <licitajah@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 25 de maio de 2020 09:50
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE N° 041/2020

Prezados(as), bom dia!

Realizando a leitura do instrumento convocatório nos ocorreu a seguinte dúvida:

1. Sobre o preenchimento do ACF, o contador indicado no bloco "C", que assinará o documento, deve, necessariamente, ser o mesmo contador que assinou os Livros e o Balanço do último exercício?

Desde já, muito obrigado.